



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.038, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 1.024, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal da Cultura na Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo dá outras providências, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. Ficam designados os membros que comporão o Conselho Municipal de Cultura, nos termos dos artigos 4º a 11 da Lei Municipal nº 1.024, de 05 de outubro de 2023:

Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo

I – João Paulo de Lima, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.443-0 e CPF/MF nº 382.655.398-51;

Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – Gisele Tereza Albieri Garcia, Cédula de Identidade/RG nº 25.349.517-9 e CPF/MF nº 273.872.198-26;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

III – Rosiney Ares Moreira Freitas, Cédula de Identidade/RG nº 32.140.433-6 e CPF/MF nº 288.518.988-63;

Representante do comércio

IV – Paulo Sérgio dos Santos, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.474-0 e CPF/MF nº 357.510.278-33;

Representante dos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo

V – Luciana Rufino da Silva, Cédula de Identidade/RG nº 66.835.121-4 e CPF/MF nº 356.677.258-51.

ARTIGO 2º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Cultura, terá duração de quatro (4) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

ARTIGO 3º. Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo considerado atividade de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ARTIGO 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo - SP, 16 de outubro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **FRANCIANE SUELLEM PEREIRA**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **FISIOTERAPEUTA**, e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **FRANCIANE SUELLEM PEREIRA**, CPF/MF nº 439.213.228/55, RG nº 55.243.427-9, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **FISIOTERAPEUTA** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência I-01 correspondente a LC nº 286/2017.

Artigo 3º. - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de outubro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espírito Santo do Turvo/SP

Lei Municipal nº 751, 30 de abril de 2015

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340



Edital nº. 18/2023 – CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028. (Edital 01/2023 – CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Turvo, através da Comissão Especial de Escolha no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a Homologação dos resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espírito Santo do Turvo/SP, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Após a análise e contagem dos votos, foram eleitos os seguintes candidatos para ocuparem as vagas do Conselho Tutelar de Espírito Santo do Turvo/SP, no mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028:

| Titulares | |
|---------------|--------------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 1º | Joicy Gabriela Pelegati |
| 2º | Aguicelma Souza Santos Pereira |
| 3º | Vanessa Soares Reis |
| 4º | Williete Carvalho Takahashi |
| 5º | Ingrid de Oliveira Brito |

| Suplentes | |
|---------------|---------------------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 6º | Angélica Miguel Neres |
| 7º | João Henrique Pacheco |
| 8º | Jaqueline Larissa Campos de Oliveira |
| 9º | Sabrina Natieli de Andrade |
| 10º | Elisiane Alexandre Ferreira |
| 11º | Ana Kelle Caetano de Almada |
| 12º | Jocelina da Silva |
| 13º | Lindalva da Silva Cruz |
| 14º | Saiara Natielle Inácio Oliveira Jorge |
| 15º | Priscila Rodolpho Gonçalves |
| 16º | Elaine Ribeiro Marciano Gomes Martins |
| 17º | Franciele Leticia Leite Mendes |
| 18º | Luana Andrade Furlanetto |
| 19º | Viviane Leme da Silva |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espírito Santo do Turvo/SP

Lei Municipal nº 751, 30 de abril de 2015

Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340



1.2. Os candidatos eleitos obtiveram a maioria dos votos válidos e cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital 01/2023 do Processo Unificado para o Conselho Tutelar.

1.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Não foi Interposto recurso junto ao CMDCA, assim, constatou que não houve nenhuma irregularidade que comprometesse a lisura do processo eleitoral.

2.2. Diante disso, o **CMDCA homologa a votação realizada no dia 01/10/2023** e declara válida a eleição dos candidatos mencionados no item 1.1 deste edital.

3. DA CAPACITAÇÃO INICIAL

3.1. Conforme previsto no edital 01/2023, os candidatos eleitos deverão participar de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo, os suplentes também convidados a participar, para que em possível nomeação em caso de vacância, esteja apto a exercer a função.

3.2. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definir data e local e convocar através de edital os candidatos eleitos e respectivos suplentes a participar da Capacitação prévia.

4. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE

4.1. A diplomação dos eleitos, ocorrerá em data, horário e local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comunicará a todos para participação.

4.2. A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberam o maior número de votos será em 10/01/2024, data estabelecida na forma do art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Gabinete do Prefeito e com a presença do Presidente do CMDCA e seus membros e o Prefeito Municipal, em horário a ser definido.

5. DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2. Fica revogado qualquer edital ou parte dele que contrarie as disposições deste.

Espírito Santo do Turvo/SP, 16 de outubro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 25/2023 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) - Item: 5,

PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, com o valor de R\$ 513,10 (quinhentos e treze reais e dez centavos) - Item: 20, 23, 33, 42, 44, 45, 57,

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) - Item: 26,

JN-MULTITENS, com o valor de R\$ 11.646,80 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) - Item: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 61, 62,

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com o valor de R\$ 7.354,25 (sete mil , trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - Item: 3, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 34, 39, 46, 47, 52, 54, 56, 59, 63,

J.L. DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, com o valor de R\$ 18.737,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais) - Item: 32.

Valor Total da Licitação: 38.631,15

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de outubro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito

SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Extrato de Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Chamada Publica nº 04/2022 – Processo nº/2022

Contrato nº148/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: Carina de Paula Rodrigues

Objeto: chamamento público para CONTRATAÇÃO de MEIs (Microempreendedor Individual) para prestação dos serviços de Monitor de Transporte Escolar,

Valor: R\$16.443,00

Vigência: 06/10/2023 a 19/10/2024.

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente convite nº 04/2023, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de outubro de 2023. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 674 | 17 de outubro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06

Av. João Dias Júnior, 01-08, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 10/2023

“Atualiza o valor do Auxílio Alimentação, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 946 de 25/01/2022”.

PAULO SERGIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 946 de 25 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 992 de 08 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

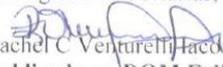
Artigo 1º - Atualizar em 0,55% o valor do auxílio alimentação a ser pago aos funcionários públicos municipais do Poder Legislativo, que passará de R\$ 456,52 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 459,03 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), em decorrência do Índice de Preços ao Consumidor/FIPE acumulado no período de abril a setembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Espírito Santo do Turvo, 16 de outubro de 2023.


PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Declaração: Declaro para os devidos fins, que a presente Portaria foi devidamente registrada no Livro de Registro de Portarias, Atos, Decretos e Resoluções n. I, às folhas 37 V sob n. 532 em 16/10/2023.


Rachel C. Venturini Jacobyone - Advogada - Câmara Municipal

Publicado no DOM Folhas _____, edição _____ Ano _____ em _____ de _____ de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500